

PODER EXECUTIVO	PODER LEGISLATIVO
Elielson da Silva Moraes Prefeito Municipal Elienai dos Santos Silva Santana Vice Prefeita Municipal Dionete dos Santos de Souza Gabinete do Prefeito Paulo Nonato Melo de Assunção Procurador Geral Valdomilson de Medeiros Dias Controladoria Geral Alexsandro Marques Vaz Secretário de Administração Camily de Souza Manfredo Melo Secretária de Finanças Danilo Gonçalves Nascimento Secretário de Infraestrutura Elionara Carla da Silva Moraes Secretária de Assistência Social Cristóvão Nascimento de Carvalho Secretário de Meio Ambiente Francisco Braga de Souza Secretário de Agricultura e Pesca Elivelton Meireles Aranha Secretário de Esporte, Lazer e Cultura Carlos César Silva Araújo Secretário de Defesa Civil Jefferson Roney Oliveira da Silva Secretário de Saúde Cleidisom Ribeiro Alves Secretário de Educação	Anne Caroline Monteiro Pereira - MDB Presidente da Câmara de Vereadores Osvaldo de Nazaré Colares - MDB Vice Presidente Salmon dos Santos Silva Santana - MDB Primeiro Secretário Eliza gama da Silva - SD Segunda Secretária Regina da Silva Pereira - PL Vice Segunda Presidente Francinaldo de Souza Oliveira - PDT Vereador Jairison Ataíde Vales - MDB Vereador Nelson dos Santos Domingues - PL Vereador Pedro Celso Monteiro Jordão - PDT Vereador Sueli Silva de Souza - PDT Vereadora Tárcio Leite Silva - PDT Vereador
	SUMÁRIO Páginas: 01 – 04 Atos de Poder Executivo: Gabinete:01 Página: 02; Educação: 03; 04 Atos do Legislativo: Página: 01;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE



DECRETO MUNICIPAL Nº27/2025 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - CMV

ANO I

EDIÇÃO Nº 70

27 DE JUNHO DE 2025



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE-AP
GABINETE DE PREFEITO

DECRETO Nº 357/2025-GAB/PMPG DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART.58, INCISO I E SEGUINTES DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL-PM PG.

RESOLVE:

Art.º 1º - EXONERAR: ANA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de CDS-3, Advogada do Município, lotada na Prefeitura municipal de Porto Grande

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência, registre-se e Publique-se.

Porto Grande – AP, 27 de junho de 2025.

ELIELSON DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal de Porto Grande.

Prefeitura Municipal de Porto Grande - AP
Rod: Perimetral Norte, s/n - Centro.
Porto Grande - AP - CEP: 68997-000
E-mail: prefeiturapg.gab@gamil.com



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE-AP
GABINETE DE PREFEITO

DECRETO Nº 356/2025-GAB/PMPG DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART.56, INCISO I E SEGUINTE DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL-PM PG.

RESOLVE:

Art.º 1º - EXONERAR: VANESSA ALVES DA COSTA, do cargo em comissão de CDS-3. Advogada do Município, lotada na Prefeitura municipal de Porto Grande.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Dê Ciência, registre-se e Publique-se.

Porto Grande – AP, 27 de junho de 2025.

ELIELSON DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal de Porto Grande.

Prefeitura Municipal de Porto Grande - AP
Rod: Perimetral Norte, s/n - Centro.
Porto Grande - AP - CEP: 68997-000
E-mail: prefeiturapg.gab@gamil.com

[illegible][illegible]



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE

DECRETO MUNICIPAL Nº 27/2025 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - CMV

ANO I

EDIÇÃO Nº 70

27 DE JUNHO DE 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



RESOLUÇÃO Nº 002/2025 - GAB/CME -PG

Dispõe sobre a homologação da Proposta de Organização do Programa Escola Integral em Escola de Tempo Integral no Sistema de Ensino de Porto Grande - AP – SEMED/PMPG.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Porto Grande - AP, Art. 155, e pela Lei nº 565/2023 - GAB/PMPG e outorgado pelo Decreto Nº 168/2025 – GAB/PMPG e em conformidade com o Regimento Interno Vigente deste Órgão Colegiado, Título III, Capítulo III, Art.45, incisos V, VII, VIII e IX.

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, a qual dispõe que, a educação é um direito subjetivo e social de todos os cidadãos brasileiros sem qualquer tipo de pré-conceito ou discriminação.

CONSIDERANDO as Fundamentações Legais apresentada pelo Relator do Processo nº 002/2025 – CME/PG, no Parecer nº 013/2025 – ATP/CME – PG: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN (Lei nº 9.394/1996); Lei Orgânica do Município de Porto Grande – Art. 155; Plano Nacional de Educação – PNE (Lei nº 13.005/2014); Plano Municipal de Educação – PME (Lei Municipal nº 430/2015 – GAB/PMPG); Base Nacional Comum Curricular – BNCC; Resolução CNE/CP nº 02/2017; Parecer CNE/CEB nº 036/2002; Lei nº 14.640/2023 (Institui o Programa de Educação de Tempo Integral – ETI); Portaria nº 1.490/2023 – MEC (Diretrizes para Ampliação da Jornada Escolar em Tempo Integral); Portaria nº 777/2024 – MEC (Altera a Portaria nº 1.495/2023 – MEC) e Portaria nº 748/2024 – MEC (Estabelece Estratégias, eixos Estruturantes e Ações Complementares no Âmbito da Educação de tempo Integral – ETI).

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 013/ 2025 – ATP – GAB/CME - PG, da Assessoria Técnica Pedagógica do Conselho Municipal de Educação de Porto Grande – CME/PG, na pessoa do Relator Técnico Jacó Vilhena de Castro – Portaria nº 016/2025 – SEMED/PG, o qual manifesta-se FAVORÁVEL a solicitação de aprovação da Proposta



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE

DECRETO MUNICIPAL N° 27/2025 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - CMV

ANO I

EDIÇÃO N° 70

27 DE JUNHO DE 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



de Organização do Programa Educação Integral em Escola de Tempo Integral no Sistema de Ensino de Porto Grande – AP/SEMED – PMPG.

CONSIDERANDO a votação unânime dos Conselheiros (as) de Educação, na deliberação da Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Educação, do dia 25 de junho de 2025, pelo **DEFERIMENTO** da Proposta de Organização do Programa Educação Integral em Escola de Tempo Integral no Sistema de Ensino de Porto Grande – AP/SEMED – PMPG.

Resolve:

Art. 1º. **Homologar** a Proposta de Organização do Programa Educação Integral em Escola de Tempo Integral no Sistema de Ensino de Porto Grande – AP/SEMED – PMPG.

Art. 2º. Que o Conselho Municipal de Educação - CME/AP e a Secretaria Municipal de Educação - SEMED/PMPG, no uso de suas atribuições legais, façam o acompanhamento efetivo do cumprimento da Proposta de Organização do Programa Educação Integral em Escola de Tempo Integral no Sistema de Ensino de Porto Grande – AP/SEMED – PMPG, partindo, assim, dos pressupostos da contemporaneidade, equidade, qualidade, inclusão, gestão democrática, protagonismo e ambiência.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Dê-se ciência e publique-se.

Porto Grande - AP, 25 de junho de 2025.

Eliane do S. U. Rodrigues

Eliane do S. Uchôa Rodrigues
Presid. do Cons. Mun. de Educação - PG
Decreto n° 168/2025 - GAB/PMPG
GABINETE DA PRESIDÊNCIA